

... continuação

é de R\$ 25.000 (vinte e cinco milhões), conforme descrito abaixo:

	R\$	%	Acionista	
Subscrito	25.000	100,00%	Hidroviás do Brasil S.A.	
Integralizado	25.000	100,00%	Hidroviás do Brasil S.A.	

A composição acionária em 31/12/2012 está detalhada abaixo:

	31/12/2012		31/12/2011	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Acionistas				
Hidroviás do Brasil S.A.	25.000.000	100,0%	25.000.000	100,0%
	25.000.000	100,0%	25.000.000	100,0%

Integralização de capital – Para o exercício findo em 31/12/2012, foi integralizado pelo acionista Hidroviás do Brasil S.A. o montante de R\$ 3.532 representado por 3.532.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Reserva legal** – Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. **Dividendos** – Os acionistas têm direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, tem a destinação determinada pela Assembleia Geral, que poderá, por proposta da Administração: (i) deliberar reter parcela do lucro líquido prevista em orçamento de capital previamente aprovado, nos ter-

mos do Art. 196 da Lei nº 6.404/76; e (ii) destinar a totalidade ou parcela do lucro remanescente as reservas estatutárias previstas no Estatuto Social da Cia., nos termos do Art. 194 da Lei nº 6.404/76. A Cia. poderá pagar juros sobre capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório. **Reservas estatutárias** – Adicionalmente as reservas legalmente previstas, a Cia. terá as seguintes reservas de lucros: **Reserva para Investimentos** – Compreende os recursos que serão destinados à realização de investimentos relacionados ao objeto social da Cia. e a expansão de suas atividades, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Cia. ajustado na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo da conta de Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar 50% do capital social. **Reserva de Capital de Giro** – Compreende os recursos que serão destinados a suprir as necessidades de capital operacional da Cia., formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Cia. ajustado na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo da conta de Reserva de Capital de Giro não poderá ultrapassar 50% do capital social. **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital** – Para o exercício findo em 31/12/2012, foi adiantado pelo acionista Hidroviás do Brasil S.A. o montante de R\$ 492 que representará 492.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **7. Prejuízo por ação** – O resultado por ação básico foi calculado com base no resultado do período atribuível aos acionistas controladores da Cia. em 31/12/2012 e a respectiva quanti-

dade média de ações ordinárias em circulação neste exercício, conforme quadro abaixo:

	2012	2011
Resultado do período	(561)	–
Média ponderada de ações	23.166	–
Prejuízo por lote de mil ações no exercício(0,0242)	–	–
Não existe efeito de diluição em função de não haver instrumentos potencialmente conversíveis em ações.		
8. Gestão de capital – A política da Administração da Cia. é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração da Cia. procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável.		
9. Despesas gerais e administrativas	2012	2011
Viagens e estadias	(117)	–
Aluguéis e condomínios	(21)	–
Condução e locomoção	(9)	–
Outras despesas	(217)	–
	(364)	–
10. Serviços profissionais	2012	2011
Consultorias	(36)	–
Advogados	(24)	–
Publicações	(28)	–
	(88)	–

Geraldo Emerson Gomes Affonso
Diretor Presidente

Leonardo Perisse Moreira Veras
Diretor

Daniel Rocha da Silva
Contador CT CRC 1SP 192.641/O-4

CNA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521386
E D I T A L CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA-EXERCÍCIO DE 2013

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural – CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, proprietários ou não, que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2013, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O recolhimento do tributo deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2013**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data de vencimento indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas respectivas Declarações quando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -SRFB, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, c.c o Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB, remetidas, por via postal para os endereços indicados nas respectivas Declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela *internet*, no site da CNA: **www.canaldoprodutor.com.br**. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e a cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, **perantea CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo (CNA), Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 10 de abril de 2013. **Kátia Regina de Abreu –Presidente.**

EXPORTAÇÃO, MATERIAIS E ALIMENTOS DO PARÁ LTDA – EMAPA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520746
EXPORTAÇÃO, MATERIAIS E ALIMENTOS DO PARÁ LTDA – EMAPA, CNPJ nº 04.988.598/0001-20, Margem direita do Rio Afuá, foz dos rios Marajózinho e Afuá, torna público que requereu junto a SEMA/Pa LO, para Porto de Pequeno Porte no município de Afuá/PA, protocolo nº 013/12402.

EXPORTAÇÃO, MATERIAIS E ALIMENTOS DO PARÁ LTDA – EMAPA - FILIAL, CNPJ nº 04.988.598/0003-91, Mg. esquerda do Rio Mocajutuba, Quadra 07, Lote 01, Setor “C” – Distrito Industrial, torna público que requereu junto a SEMA/Pa LO, para Porto de Pequeno Porte no município de Ananindeua/PA, protocolo nº 013/12401.

MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520749
MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA EPP, 03.838.571/0001-98, vem tornar publico que recebeu da SEMA, sua LO 3467/2009, com vencimento em 19/08/2013 sob processo nº 2008/0000455539 de 09/10/2008.

MARCENARIA SÃO JOSÉ LTDA EPP, 03.838.571/0001-98, vem tornar publico que requereu junto a SEMA, renovação da sua LO 3467/2009, com vencimento em 19/08/2013 sob o protocolo 13/12928 em 30/04/2013.

MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520825
MINERAÇÃO BURITIRAMA S/A, CNPJ/MF: 27.121.672/0003-73, sito à Rod. Transamazônica, Km 8, Cidade Nova, Marabá – PA, torna público que requereu junto à SEMA/PA – DIREH, e recebeu a Outorga nº 896/2013 de direito de uso de recursos hídricos, para captação de água subterrânea, com validade até 18/02/2015 – Proc. 2011/20384

BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA-ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520832
BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA-ME, requereu à SEMA, Renovação de sua **Licença de Operação n:3518/2009** validade ate: 20/08/2013 ,para atividade de **DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E FAQUEADA** em Novo Progresso– Pa.

BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA-ME, requereu à SEMA, sua **Licença de Operação**, para atividade de **DESDOBRO DE MADEIRA EM TORA PARA PRODUÇÃO DE MADEIRA SERRADA E SEU BENEFICIAMENTO** em Novo Progresso– Pa.

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520936
COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL – CTA CNPJ 05.389.812/0001-94 torna publico que requereu junto a SEMA RENOVAÇÃO da a Licença de Operação para fabricação de artefatos têxteis. Prot. 2013/12219

FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 83.368.993/002-67 localizada em Belém publica que requereu junto a SEMA a Lic. de Operação p/ o posto de abastecimento de aeronaves. Prot. 2013/12019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520940
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2013. Base Legal- Art. 25, caput, e 26 da Lei Nº8.666/93. Objeto: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. Credor: EMBRATEL. Autorização em 03/04/2013 e Ratificado em 22/04/2013, por **Drª Maria de Fátima Guimarães Couceiro – Presidente do CRM/PA.**
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ-CRM/PA designado como Contratante firmou contrato em 26/04/2013 com a **EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações SA designada Contratada**; Objeto: prestação de serviço de acesso a internet para SEDE-CRM/PA; Base Lei nº8666/1993; Vigência: 24 meses de 26/04/2013 a 26/04/2015; Valor global 24 meses:R\$**65.832,24**, Signatários: pelo Contratante- Drª. Maria de Fátima Guimarães Couceiro, e, pela Contratada- Sr. Newton Cunha da Costa.
Drª. Maria de Fatima Guimarães Couceiro
PRESIDENTE DO CRM/PA

MEGA MASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521312
A MEGA MASSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 13.780.949/0001-01, situada no município de Marabá, Estado do Pará, torna público que requereu junto a SEMMA a Renovação da Licença de Operação nº. 090/2012 para Produção de Argamassa, conforme processo nº. 594/2013.

Particulares

ORLEANDRO ALVES FEITOSA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 520905
Orleandro Alves Feitosa, CPF 25439014268 torna público o protocolo nº 201124170 do LAR de bovinocultura da fazenda beija flor

MÁRCIO EUGÊNIO DA SILVA BRITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 521165
MÁRCIO EUGÊNIO DA SILVA BRITO, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - Vigia-PA, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, sob o número 006/20012, com validade até 12/12/2013